--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2010. ----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.----------

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos e os Srs. Vereadores, Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira, Silvino José da Silva Lúcio e Marília Oliveira Inácio Henriques, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge de Oliveira Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre.----------

--- Secretariou a reunião o Coordenador Técnico, Vítor Carlos Fernandes da Cunha e Silva.-------

ANTES DA ORDEM DO DIA

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES----------

--- O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice-presidente será substituído, na presente reunião, pela Sra. Vereadora Marília Henriques. ----------

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO ----------

--- Interveio o Sr. José Rodrigues de Almeida agradecendo e informando que ao final de um mês a pessoa sua conhecida conseguiu ter a licença para construção do muro. Referiu ainda que quando levantou a licença foram-lhe devolvidos uma série de documentos que no final das contas não eram necessários, mas com os quais foram gastos cerca de 500€. ----------

--- Informou ter ficado chocado com uma notícia de que uma família tinha passado o Natal sem electricidade e sem água. Ficou admirado, pois a casa não tinha as paredes rebocadas, nem lavatório e nem sanita, uma vez que a Câmara tinha aprovado a cedência de materiais para que houvesse o mínimo de comodidade na habitação. ----------

--- Distribuiu por todo o executivo municipal, cópia de uma entrevista do Arquitecto Gonçalo Ribeiro Teles, chamando a atenção para as últimas dez linhas, que vão ao encontro daquilo porque se tem debatido com a Câmara.----------

--- Questionou se as estufas da Guarita estão desactivadas. Pensa que seria boa ideia, a Câmara, através do gabinete de apoio aos desempregados, tentar juntamente com os proprietários que as estufas fossem activadas.----------

--- O Sr. Presidente respondeu que não se tratou de um realojamento em habitação municipal, tratou-se da cedência de material, ao abrigo do Programa de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, que ainda não foi concluído. É da responsabilidade de cada um, solicitar a ligação da água e de energia eléctrica.----------

--- Sobre a questão das estufas, são propriedade privada e estão desactivadas há muitos anos, apesar de terem um processo industrial indeferido, sabe que o proprietário pensa reconverter as estufas noutro tipo de actividade, tanto mais que conseguiu da comissão da reserva agrícola a desafectação daquela zona. É uma questão de se informar junto do proprietário. Também chegou a ser presente em sessão de Câmara uma proposta na sequência de uma empresa pretender estabelecer no local um entreposto. ----------

--- INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES ----------

--- Interveio o Sr. Presidente que relativamente às intempéries ocorridas na noite de 22 para 23 de Dezembro, prestou as seguintes informações. Como é do conhecimento público, o Município de Azambuja foi dos mais atingidos, por isso a Protecção Civil teve que actuar, quer na própria noite, quer nas noites subsequentes, em que esteve em regime de emergência formal, estando activa em todas as suas vertentes. A Câmara estabeleceu contacto com o Governo Civil, para se fazer um levantamento dos estragos, que se dividiram em três tipos: estragos em edifícios

institucionais (solidariedade social), estragos na rede eléctrica e estragos em edificações particulares, este último dividido em duas áreas, estragos em casas (casas, anexos, telhados, chaminés, etc.) e estragos em produções agrícolas.----------
--- Dado que houve intenção do Governo em criar uma linha de apoio aos agricultores, a Câmara fez um comunicado à população, dando conta das diligências a tomar nesta matéria e dando conta do apoio da Câmara no reencaminhamento dos processos.----------
--- Hoje recebeu do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, a nota do Despacho 27915 que cria um apoio até ao montante de 18 milhões de euros, a fundo perdido de 50% do valor atribuído para estragos em produções agrícolas (quer nas estruturas, quer na produção). Este programa especial abrange os Municípios de Alenquer, Almeirim, Alpiarça, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Chamusca, Lourinhã, Mafra, Óbidos, Peniche, Santarém, Sobral de Monte Agraço, Torres Novas e Torres Vedras. Também estão explícitos todos os passos que os candidatos a estes benefícios devem seguir. A Câmara pretende fazer uma ampla divulgação do despacho, através das Juntas de Freguesia e pede que também a comunicação social desempenhe um papel importante na divulgação. --------
--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre que sobre a entrevista do Arquitecto Ribeiro Teles referiu que apesar de ser um homem conhecido na área, tem algumas divergências de opinião, pois considera que se esquece um pouco das causas, embora apresente consequências. Na entrevista salienta elementos extraordinariamente importantes que deviam fazer reflectir as políticas urbanísticas no concelho de Azambuja. ----------
--- Solicitou informação acerca do aterro na rotunda nascente de Azambuja, pois as máquinas estiveram a atulhar terras e agora pretende saber a evolução da reintegração da unidade urbanística.----------
--- Sobre o temporal que assolou o concelho, uma vertente bastante afectada foram as faltas de energia eléctrica. É certo que os ventos foram bastante fortes e as linhas eléctricas acabaram por sucumbir, mas um conhecido jornal, apresentou um artigo relativo à falta de investimento (conservação e manutenção) na rede eléctrica por parte da EDP desde 2005.----------
--- Com a tempestade verificou-se o caos, que atingiu também o pequeno comércio, que na altura natalícia, procuram compor os poucos rendimentos. Mas com as dificuldades no abastecimento eléctrico, houve bastantes prejuízos, que no seu entender não mereceram a devida atenção do Governo e da Câmara Municipal.----------
--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que sobre o trabalho da Protecção Civil, durante o temporal, reconheceu o esforço desenvolvido, pois foram inúmeras as ocorrências no Município. Mas não pode deixar de registar que, tendo sido feito o desimpedimento de algumas estradas, através do corte de árvores derrubadas pelos ventos, a verdade é que de Azambuja até Alcoentre, há um conjunto de árvores que foram cortadas e deixadas na berma das estradas, se houver nova intempérie os ramos voltam à estrada.----------
--- Nos Casais de Baixo, as condutas a céu aberto estiveram bloqueadas com canas e outro tipo de inertes, a situação foi comunicada, por duas vezes, ao serviço de protecção civil municipal, mas nada foi feito. Ontem veio a chuva que inundou as ruas principais e a localidade ficou completamente intransitável. Esta manhã já tinha sido tudo desimpedido e as condutas já estavam com capacidade de escoamento das águas.----------
--- Pretende saber qual vai ser a posição da Câmara depois de conhecer o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo relativo ao Olival Morgado Basto, que inclui os prédios e o Intermarché, que ao fim de 10 anos considerou os licenciamentos feitos na Câmara ilegais. Questionou como

a Câmara pondera resolver questões como os direitos adquiridos, quer por parte de quem comprou as várias fracções, quer por parte das entidades bancárias que concederam o crédito.--
--- Sobre as estufas, lembrou que no mandato 2001/ 05 foi apresentada uma proposta no sentido de alargar o interesse público daquela área para se poder desafectar da RAN, porque era considerado um investimento empresarial que iria criar 200 postos de trabalho. Ficou convicto na altura de que seria um empreendimento com valor acrescentado para o concelho de Azambuja. Na altura o Sr. Presidente esclareceu que seria uma unidade industrial ligada à pequena e média indústria e não que seria um entreposto, como agora esclareceu. Pretende saber qual a real intenção para aquela área, uma vez que já foi desafectada da reserva agrícola nacional, na sequência da proposta de interesse público aprovada pela Câmara.----------
--- Pegando num jornal, leu a notícia de que o Sr. Governador Civil do Distrito de Azambuja deslocou-se ao Município de Azambuja. Na fotografia de apresentação do executivo apenas vê os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, conjuntamente com o Vereador da CDU, foi excluído da apresentação do executivo, o que considera transparecer os "tiques autoritários" do Sr. Presidente, toda a situação é inadmissível.----------
--- O Sr. Presidente respondeu que não se revê na acusação de absolutista, pois essa não é a sua forma de estar na política. O Sr. Governador Civil veio dizer que estava num programa de visita oficial ao concelho de Azambuja, pretendendo agendá-la, não foi marcada devido ao que aconteceu na noite de 22 para 23 de Dezembro. Quando o Sr. Governador Civil quiser marcar, todos os vereadores serão convidados para a primeira visita oficial ao Município de Azambuja.---
--- Sobre o aterro, apenas tem informação de que a Câmara remeteu o respectivo auto para a Brigada de Ambiente da GNR, que pensa terá desenvolvido o processo no sentido de actuar.-----
--- Afirmou comungar das críticas estruturais feitas à EDP, mas não pode concordar com as críticas conjunturais. Pois esteve no terreno e verificou todo o esforço das brigadas da EDP e da REN para consertar a rede eléctrica. Ao nível da segurança das instalações houve de facto pouco investimento por parte da EDP e da REN.----------
--- A força do temporal foi tanta, que ficou impressionado ao ver postes de alta tensão com 30/ 40 metros e com toneladas de ferro, na zona de Alcoentre, torcido como se de um novelo de arame se tratasse.----------
--- A Protecção Civil teve que acudir a situações de emergência, que não foram só as verificadas na noite de 22 para 23 de Dezembro, pois posteriormente o rio Tejo começou a dar grandes problemas de inundações e os rios da Ota e de Alenquer, devido à obstrução do curso da água, também eram situações urgentes. Nos intervalos, efectuou os trabalhos que não punham em risco pessoas e bens. Houve um conjunto de trabalhos urgentes que foram prioritários para a protecção civil, pois os riscos ambientais no Município de Azambuja são multi-variados. ----------
--- Já teve conhecimento da ordem do Supremo Tribunal Administrativo relativamente ao Olival Basto. Considera que existem duas componentes a tratar: a componente jurídica, que foi entregue ao consultor jurídico da Câmara, para fazer a análise, e a componente ética, para que as pessoas que nada tiveram a ver com o potencial erro cometido pela Câmara, não venham a ser prejudicadas. Ambas estão numa fase de estudo. ----------
--- O reconhecimento de interesse público da zona das estufas, foi feito com a perspectiva de instalação da empresa Sardinha & Leite, para construção de um entreposto. Foi na perspectiva de criação de emprego que se avançou, mas acredita que por questões de mercado ou de estratégia económica a empresa possa ter desistido do negócio com o proprietário do terreno. É obrigação da Câmara explorar possíveis vias de desenvolvimento, o que não quer dizer que todas se vão concretizar, pois dependem de iniciativa privada.----------

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes questionando se a protecção civil tem identificado os respectivos proprietários dos terrenos dos campos, pois estes são responsáveis pela conservação das valas, valados e poças de água. ----------
--- Sugeriu que a Câmara verifique junto do promotor se mantém ou não interesse descrito na declaração, porque caso a resposta seja negativa é obrigação da Câmara comunicar à reserva agrícola nacional que deve voltar a afectar a área, sob pena de estar a cometer uma ilegalidade. Porque quando se desafecta um terreno para determinado objectivo e esse objectivo não se concretiza, o terreno deve regressar à situação original. ----------
--- Informou que se assim não for, irá impugnar qualquer tipo de licenciamento, pois votou a favor da declaração de interesse público municipal, na perspectiva de criação de 200 postos de trabalho. ----------
--- O Sr. Presidente informou que a declaração de interesse público começou por ser chumbada pela direcção regional da reserva agrícola e portanto de nada valeu a proposta da Câmara. Depois o proprietário recorreu e a comissão nacional acabou por tomar a decisão de desafectação temporária, por 3 meses, baseada em três aspectos: primeiro, porque o proprietário provou, através de um estudo geológico, que os solos não eram de natureza agrícola; segundo, porque o proprietário é detentor de licença industrial válida passada pelo Ministério da Indústria; terceiro, porque havia um problema de inundações resultante da Ribeira de Aveiras que vai ser corrigido. ----------
--- Sobre os terrenos do campo, supõe que não exista uma listagem de identificação dos proprietários, mas sabe que existem agricultores contentes com as cheias no campo. ----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes requereu cópia de todo o processo. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre recordando que o procedimento foi objecto de deliberação da Câmara no mandato 2005/ 2009. Relativamente à questão da Ribeira de Aveiras, na altura questionou se o pedido da REFER tinha alguma coisa a ver com o processo de desafectação das estufas, a resposta foi negativa. A cláusula de interesse público é uma espécie de "manta elástica" que serve para cobrir tudo, quando no seu entender, devia ser utilizada em questões muito especiais, pois é uma violação do PDM. ----------
--- Demonstrou admiração de nunca ter sido informado acerca do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente ao Olival Morgado Basto. ----------
--- O Sr. Presidente respondeu que não se pode falar em violações do PDM, pois são processos-crime. Não houve qualquer espécie de violação do PDM, existe a utilização de mecanismos previstos no PDM. ----------
--- A informação que tem relativa à Ribeira de Aveiras é que a REFER solicitou a alteração do curso, devido a questões de segurança. Agora se a comissão nacional da RAN, onde foi requerida a desafectação, teve acesso à intenção da REFER e utilizou esse argumento para consubstanciar a declaração de interesse público do terreno, à Câmara não foi dado conhecimento. ----------
--- O Sr. Presidente fez um breve intervalo. ----------
--- **APROVAÇÃO DE ACTAS** ----------
--- Não houve. ----------

ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e de Infracções Conexas do Município de Azambuja – Proposta Nº 01 / P / 2010 ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- *"Considerando:* ----------

--- que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas", nos termos da qual «os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas». ----------
--- que a gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competência das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo.----------
--- Proponho à Câmara: ----------
--- a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e de Infracções Conexas do Município de Azambuja anexo a esta proposta. ----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e de Infracções Conexas do Município de Azambuja, pois há uma recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção para, no prazo de 90 dias, ser feito em todas as estruturas da administração central, regional e local. O Plano elaborado pela Câmara tem 4 capítulos importantes: declaração de princípios relativos ao compromisso ético de combate à corrupção; organograma da Câmara com a identificação dos responsáveis; identificação das áreas de risco e controlo e monitorização do Plano.----------
--- No que diz respeito às áreas de risco, foram identificadas 5 áreas: contratação pública, concessão de benefícios públicos (subsídios), urbanismo e edificação, recursos humanos e gestão financeira. Para cada uma das áreas foram identificados os perigos, feita uma valoração, uma análise objectiva da frequência com que os riscos possam potencialmente acontecer e foram inventariadas medidas de combate e identificados os responsáveis pela aplicação das medidas. Todo o trabalho foi elaborado em consonância com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre lembrou o debate que antecedeu à aprovação da proposta de lei em que se baseia o Plano e o resultado é que ficava aquém daquilo que era desejável, no sentido de atalhar o fenómeno que recorrentemente tem suscitado preocupações e até alguns casos mediáticos.----------
--- Considera que deveriam estar incluídas, em todo o corpo administrativo, as leis já existentes, que estabelecem os normativos que regulam a actividade administrativa. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes questionando se o Plano foi elaborado pelos serviços ou se por uma entidade externa.----------
--- O Sr. Presidente respondeu que o Plano foi elaborado por um grupo de trabalho, constituído por si, pelos directores de departamento e pelo chefe da divisão financeira. ----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes questionou como foi determinada a classificação do risco em inexistente, pouco frequente e frequente e se os riscos identificados são reais ou riscos apenas teóricos.----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que foi feita uma análise baseada, nalguns casos, em factos concretos e noutros casos, foi feita uma análise subjectiva.----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes questionou, por exemplo, na pág. 14 *"Inexistência de advertências logo que são detectadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos;" Frequente*, pressupõe que seja frequente haver a inexistência de advertências na situação descrita.----------

--- O Sr. Presidente respondeu que, no caso em concreto, dado o grande número de intervenientes neste tipo de processos, o risco potencial de haver irregularidades é frequente. ---
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes referiu que, apesar de estarem explícitos uma serie de questões consideradas como frequentes, a análise é feita ao risco, que no seu entender devia ser potencial, elevado, etc. ----------
--- O Sr. Presidente exemplificou o caso do item: *"Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços;" Frequente*, é um facto constatado, pode ser quantificado através da percentagem de trabalho extraordinário nos salários. Depois existem outros itens que são absolutamente subjectivos, em que se fez uma avaliação em função do funcionamento da Câmara.----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 01 / P / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupo do PS e Coligação) e uma abstenção (Grupo da CDU).----------
Ponto 2 – Reconhecimento de Interesse Público – Proposta Nº 02 / P / 2010 ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:----------
--- "Assunto: Reconhecimento do Interesse Público----------
--- Considerando que a zona industrial de Vila Nova da Rainha – Azambuja tem, pelas suas características físicas, sido aproveitada na sua maioria para a instalação de actividade logística de grande dimensão e que nela carece a execução de instalações para empresas de menor dimensão e de outros ramos de actividade; ----------
--- Considerando que o requerente do processo 63/09 CACS, aqui presente, pretende levar a efeito um centro empresarial destinado a até 16 empresas de menor dimensão o que levará á criação de cerca de 200 postos de trabalho; ----------
--- Considerando que este prédio se encontra totalmente incluído em "Espaço Florestal" na carta de ordenamento do PDM em vigor, não estando sujeito a qualquer constrangimento na carta de condicionantes deste mesmo PDM; ----------
--- Considerando que este terreno que é limitado a Sul e Poente pelos pavilhões que integram o Centro Empresarial da Rainha, e que não existe qualquer revestimento vegetal e que esta área não tem, nem terá vocação florestal, quer pela sua área, quer por estar encravada na zona industrial; ----------
--- Considerando que o regulamento do PDM para a classe de espaços "Espaços Florestais" (art. 25º, numero 2 conjugado com o art. 23º, número 1) permite a construção de instalações de reconhecido interesse público; ----------
--- Proponho: ----------
--- que a Câmara Municipal, tendo em conta as atribuições dos municípios quanto ao património e promoção do desenvolvimento como referem as alíneas e) e n) do n.º 1 do art. 13.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, as competências da Câmara previstas nomeadamente na alínea m) do n.º 2 e da alínea a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e por último as competências da Assembleia Municipal previstas na alínea q) do n.º 1 do art. 53.º da referida Lei, delibere propor à Assembleia Municipal a declaração do interesse público do projecto de criação de centro empresarial no terreno denominado Arneiros na freguesia de Azambuja nas condições do processo 63/09 CACS. ----------
--- A Proposta n.º 02 / P / 2010 foi retirada.----------
Ponto 3 – Atribuição de Apoio Financeiro: Centro Social e Paroquial de Alcoentre – Proposta Nº 03 / P / 2010----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:----------

--- **Proposta** ----------
--- *"Considerando que Centro Social e Paroquial de Alcoentre não tem recursos financeiros que lhe permitam efectuar o pagamento dos vencimentos base e encargos sociais de 4 funcionárias ao serviço daquela instituição.*----------
--- *Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado por aquela instituição.*----------
--- *Considerando a obra meritória que está a ser desenvolvida pelo Centro Social e Paroquial de Alcoentre na promoção do bem-estar social da população local.* ----------
--- *Considerando que ao Município de Azambuja incumbem atribuições nos domínios da Acção Social, nomeadamente, no que concerne ao apoio dos mais carenciados – cfr. al. h) do nº 1 art. 13º da Lei 159/99 de 14 de Setembro.* ----------
--- *Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar actividades de interesse municipal, de natureza social – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.* ----------
--- *Considerando que, à Câmara Municipal de Azambuja é permitida a celebração de Protocolos com entidades privadas, com vista à prossecução dos objectivos enunciados – cfr. art. 67º Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.*----------
--- *Proponho:* ----------
--- *a atribuição ao Centro Social e Paroquial da Alcoentre de um apoio financeiro no montante de 20.134,00€ (vinte mil euros e cento e trinta e quatro cêntimos) para efectuar o pagamento dos vencimentos base e encargos sociais de 4 funcionárias daquela instituição até ao final do ano lectivo 2009/2010, nos termos e condições do protocolo que se junta para aprovação."* ----------
--- **Protocolo de Colaboração**----------
--- *"Celebrado entre a Município de Azambuja e o Centro Social e Paroquial de Alcoentre* ---------
--- *O Município de Azambuja adiante designada por Município aqui representada pelo seu Presidente o Dr. Joaquim António Ramos, e o* ----------
--- *Centro Social e Paroquial de Alcoentre, adiante designado por Centro, aqui representado pelo seu Presidente o P.e Tiago Miguel Fialho Neto,*----------
--- *Celebram, ao abrigo da al.) b) do nº 4 do art. 64º e artigo 67. da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente Protocolo de Colaboração, para concessão de apoio financeiro ao Centro, que se rege pelas circunstâncias e cláusulas seguintes:* ----------
--- *Circunstâncias:*----------
--- *O presente protocolo tem como fim específico garantir o funcionamento das Actividades de Tempos Livres e Jardim de Infância em Alcoentre e Vila Nova de S. Pedro até ao fim do corrente ano lectivo, dado os graves inconvenientes em termos pedagógicos e sociais que a alteração da situação a meio do ano lectivo comportaria.*----------
--- *Cláusulas:* ----------
--- *Primeira* ----------
--- *Objecto)*----------
--- *1. O Município assegura o apoio financeiro ao Centro no montante total de 20.134,00 € (vinte mil euros e cento e trinta e quatro cêntimos), para pagamento dos vencimentos base e encargos sociais de 4 funcionárias.* ----------
--- *2. Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei serão oportunamente definidos e transferidos.* ----------
--- *Segunda* ----------
--- *(Forma de concessão do apoio financeiro)* ----------

--- O Município disponibiliza ao Centro, mensalmente, até ao dia 20 de cada mês, por transferência bancária, o montante de 2.876,85 €. ----------
--- Terceira ----------
--- (Obrigações do Centro)----------
--- 1. O Centro obriga-se a afectar e aplicar exclusivamente o apoio financeiro prestado no pagamento dos vencimentos e respectivos encargos sociais. ----------
--- 2. O Centro obriga-se a permitir o acesso e consulta da informação sobre a sua situação contributiva relativa à segurança social, e ao cumprimento das obrigações tributárias, referente às funcionárias constantes da listagem anexa. ----------
--- 3. O Centro compromete-se e obriga-se a colaborar com o Município no desenvolvimento de acções sociais de interesse para o Concelho. ----------
--- 4. No âmbito dessa colaboração, o Centro compromete-se a dar prioridade às propostas e situações de carácter social apresentadas pela Divisão de Saúde e Acção Social do Município, estabelecendo com este uma parceria funcional, sempre no âmbito do interesse público. ----------
--- Quarta ----------
--- (Incumprimento/Resolução) ----------
--- 1. O incumprimento das obrigações previstas no presente protocolo determina a retenção das quantias transferidas mensalmente até à regularização da situação. ----------
--- 2. Caso o Centro não realize as acções inerentes ao presente Protocolo, o Município terá direito a reaver, por qualquer via, as quantias disponibilizadas com base no incumprimento do protocolado.----------
--- 3. A violação de qualquer uma das disposições do presente protocolo confere à parte não faltosa o direito de o resolver, sendo a resolução eficaz 10 dias após a sua comunicação, por via postal registada à parte contrária. ----------
--- Quinta ----------
--- (Vigência)----------
--- O Presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até ao termo do ano lectivo 2009 / 2010, sem prejuízo de poder ser alterado por acordo das partes."----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que, como é do conhecimento público, o Centro Social e Paroquial de Alcoentre encontra-se numa crise financeira gravíssima. Houve mudança de Presidente e o Padre Tiago Neto informou a Câmara que pretendia tomar a decisão de fechar todas as valências, à excepção das vocacionadas para a 3ª idade, o que no entender da Câmara, na véspera de início do segundo período escolar, traria consequência negativas uma vez que teria que haver a transferência das crianças do jardim-de-infância de Alcoentre e de Vila Nova de São Pedro para o Centro Escolar de Alcoentre, neste momento as crianças têm ritmo pedagógico e os pais a organização familiar estabelecida. Posto isto, a Câmara decidiu propor ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre a manutenção da situação actual até final do ano lectivo, sendo que a Câmara, através de protocolo, subsidia o pagamento das 4 funcionárias necessárias para manter a valência em funcionamento, em Alcoentre e em Vila Nova de São Pedro. ----------
--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes solicitando o adiamento da votação da proposta, tendo em conta que refere um pedido de apoio financeiro que não se encontra anexo e porque o protocolo, para além de estar juridicamente mal elaborado (cláusula 4, números 1 e 2), refere uma listagem de funcionárias que também não se encontra anexa. ----------

--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre afirmando não se recordar da celebração de um protocolo desta natureza, provavelmente pelas circunstâncias críticas em que se encontra a instituição.----------
--- Relembrou que, em tempo, solicitou que a Câmara oficiasse o Centro, para que este se pronunciasse por escrito sobre a situação financeira, pois a Câmara tinha concedido grandes apoios financeiros, até celebrou protocolo para a gestão do centro de dia em instalações municipais.----------
--- A proposta levanta outro tipo de problemas, pois a Câmara não pode pagar salários, pode conceder apoio financeiro para que o Centro se mantenha em funcionamento. Como considera a legalidade financeira duvidosa, sugeriu que se inclua uma cláusula em que, atendendo às circunstâncias especiais que o caso apresenta, as quantias disponibilizadas são para apoio, sendo que, posteriormente, o Município será ressarcido. ----------
--- O Sr. Presidente respondeu que os interesses da Câmara neste assunto são movidos por questões de ordem social e pedagógica (pois o Centro Escolar de Alcoentre tem capacidade para acolher as crianças), e só por isso propõe o suporte financeiro até final do ano lectivo. ------
--- Referiu que as questões levantadas pelo Sr. Vereador Jorge Lopes são meramente materiais, pois a lista de funcionários pode ser anexa posteriormente, não prejudicando o conteúdo do protocolo, assim não pretende retirar a proposta.----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes referiu existirem problemas que põem em causa a legalidade do protocolo, sob pena da Câmara ser novamente inspeccionada, sem prejuízo de ser urgente e necessário acudir a instituição.----------
--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 03 / P / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo do PS) e uma abstenção (Grupo da CDU). O Sr. Ver. António Jorge Lopes não participou na votação da Proposta.----------
Ponto 4 – Abertura de Procedimentos Concursais:----------
4.1. Assistente Operacional – Motorista de Pesados – Proposta Nº 01 / VP / 2010 ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando o disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que remete para o órgão executivo a competência para autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos; ----------
--- Considerando a existência no Mapa de Pessoal de um posto de trabalho de assistente operacional não ocupado, no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; ----------
--- Considerando que não existem reservas de recrutamento no Município de Azambuja nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site. ----------
--- Proponho que: ----------
--- 1. A Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, com funções enquadradas nas referidas no Anexo à Lei 12-A/2008, de 28-02, grau de complexidade funcional 1, inseridas na

actividade de Motorista de Pesados no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais da autarquia.----------

--- 2. A habilitação académica exigida para este procedimento concursal seja a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. É exigido ainda habilitação específica de carta de condução de pesados (categoria C). ----------

--- 3. Atendendo aos princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no nº 4 do art. 6º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da citada norma, fique autorizada a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do art. 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27/02.----------

--- 4. A autorização a que se refere o ponto anterior, seja publicitada no aviso de abertura nos termos da alínea g) do nº 3 do art. 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22/01. ----------

--- 5. Sem prejuízo do cumprimento das regras previstas para efeitos de ocupação do posto de trabalho observadas nas disposições conjugadas do art. 6.º com a alínea d) do n.º 1 do art. 54.º e art. 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, com o art. 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final sejam chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME — Candidatos em Situação de Mobilidade Especial, 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º Restantes candidatos. ----------

--- 6. Seja utilizada a faculdade prevista no n.º 4 do art. 53.º da Lei n.º 12 -A/2008 e dos nºs. 1, 2 e 4 do art. 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo utilizado apenas um método de selecção obrigatório – prova prática de conhecimentos – e um método de selecção complementar — entrevista profissional de selecção –, atendendo ao princípio constitucional da prossecução do interesse público, aos princípios subjacentes de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, nomeadamente na prossecução dos interesses próprios das populações que respeitam, e considerando o carácter urgente do procedimento que visa a ocupação célere do posto de trabalho em causa, dada a afectação de outros trabalhadores aos Transportes Escolares.----------

--- 7. Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constem da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.----------

--- 8. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção sejam excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.----------

--- 9. A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção para os quais são convocados determine a sua exclusão do procedimento concursal. ----------

--- 10. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar sejam os previstos no art. 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e no n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09. ----------

--- 11. O procedimento concursal se destine à ocupação do posto de trabalho referido e sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho

a ocupar seja constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. ----------
12. O júri deste procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:----------
--- Presidente: Eng.º Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos – Chefe de Divisão----------
--- Vogais efectivos – Eng.º Filipe Nuno Silvestre Figueiredo – Chefe de Divisão; Gil Mário Valada Faria – Encarregado Operacional ----------
--- Vogais suplentes – Aníbal Bolas Almeida Ramos Carvalho – Encarregado Operacional; Eng.º Paulo Jorge Gouveia Castanheira – Técnico Superior ----------
--- O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo."----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a contratação de um motorista de pesados, para o Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais (DIOM) da Autarquia. -----
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes questionou, a que se destina o motorista de pesados, justificando-se com base na proposta. ----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que destina-se a substituir um motorista de pesados em trabalho, cujo contrato era a termo certo, é uma necessidade dos serviços.----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes questionou, porque é que a Câmara necessita de um motorista de pesados por necessidades imperiosas decorrentes de competências da autarquia no âmbito dos transportes escolares.----------
--- O Sr. Presidente solicitou que a proposta passe a ter a seguinte redacção: "(…) *e considerando o carácter urgente do procedimento que visa a ocupação célere do posto de trabalho em causa, dada a afectação de outros trabalhadores aos Transportes Escolares.".*-------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 01 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. ---------
4.2. Assistente Operacional – Mecânico – Proposta Nº 02 / VP / 2010----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando o disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que remete para o órgão executivo a competência para autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos; ----------
--- Considerando a existência no Mapa de Pessoal de posto de trabalho de assistente operacional não ocupado, no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; ----------
--- Considerando que não existem reservas de recrutamento no Município de Azambuja nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site. ----------
--- Proponho que: ----------
--- 1. A Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, com funções enquadradas nas referidas no Anexo à Lei 12-A/2008, de 28-02, grau de complexidade funcional 1, inseridas na actividade de Mecânico no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais da autarquia. --

--- 2. A habilitação académica exigida para este procedimento concursal seja a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.----------

--- 3. Atendendo aos princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no nº 4 do art. 6º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da citada norma, fique autorizada a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.----------

--- 4. A autorização a que se refere o ponto anterior, seja publicitada no aviso de abertura nos termos da alínea g) do nº 3 do art. 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22/01. ----------

--- 5. Sem prejuízo do cumprimento das regras previstas para efeitos de ocupação do posto de trabalho observadas nas disposições conjugadas do art. 6.º com a alínea d) do n.º 1 do art. 54.º e art. 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o art. 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final sejam chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME — Candidatos em Situação de Mobilidade Especial, 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º Restantes candidatos. ----------

--- 6. Seja utilizada a faculdade prevista no n.º 4 do art. 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos nºs. 1, 2 e 4 do art. 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo utilizado apenas um método de selecção obrigatório – prova prática de conhecimentos – e um método de selecção complementar — entrevista profissional de selecção –, atendendo ao princípio constitucional da prossecução do interesse público, aos princípios subjacentes de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, nomeadamente na prossecução dos interesses próprios das populações que respeitam, e considerando o carácter urgente do procedimento que visa a ocupação célere do posto de trabalho em causa, por estar premente a reorganização do parque oficinal municipal, e a previsão de um elevado número de candidatos face à actual conjuntura económica e à centralidade do Concelho de Azambuja.----------

--- 7. Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constem da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.----------

--- 8. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção sejam excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.----------

--- 9. A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção para os quais são convocados determine a sua exclusão do procedimento concursal. ----------

--- 10. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar sejam os previstos no art. 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e no n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09. ----------

--- 11. O procedimento concursal se destine à ocupação do posto de trabalho referido e sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar seja constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. ----------

--- 12. O júri deste procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos: ----------
--- Presidente: Eng.º Pedro Manuel Pereira Bourgard – Director de Departamento ----------
--- Vogais efectivos – Eng.º Filipe Nuno Silvestre Figueiredo – Chefe de Divisão; Aníbal Bolas Almeida Ramos Carvalho – Encarregado Operacional ----------
--- Vogais suplentes – Eng.º Paulo Jorge Gouveia Castanheira – Técnico Superior; Eng.º Pedro Jorge Pereira Castanheira Melo – Técnico Superior ----------
--- O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo." ----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a contratação de um mecânico, para as oficinas municipais, afecto ao Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais (DIOM) da Autarquia. ----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes solicitou mais informação acerca do fundamento utilizado de premente reorganização do Parque Oficinal Municipal (POM). ----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a reorganização dos serviços tem que ver com a saída dos dois mecânicos (um por falecimento e outro por acidente grave), sendo abrir nova contratação, pois é uma mais valia em termos de pequenas reparações, quer em termos de celeridade e eficiência, quer em termos económicos. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 02 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. ---------

4.3. Assistente Operacional – Motorista de Transportes Colectivos – Proposta Nº 03 / VP / 2010----------

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando o disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que remete para o órgão executivo a competência para autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos; ----------
--- Considerando a existência no Mapa de Pessoal de 4 postos de trabalho de assistente operacionais não ocupados, no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais, a serem preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; ----------
--- Considerando que não existem reservas de recrutamento no Município de Azambuja nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site. ----------
--- Proponho que: ----------
--- 1. A Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 4 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, com funções enquadradas nas referidas no Anexo à Lei 12-A/2008, de 28-02, grau de complexidade funcional 1, inseridas na actividade de Motorista Transportes Colectivos no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais da autarquia. ----------
--- 2. A habilitação académica exigida para este procedimento concursal seja a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. É exigido ainda habilitação específica de carta de condução de pesados de passageiros (categoria D), e ainda certificado de motorista (válido)

para o transporte colectivo de crianças, emitido pelo IMTT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. ----------
--- 3. Atendendo aos princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no nº 4 do art. 6º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da citada norma, fique autorizada a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12 - A/2008, de 27/02. ----------
--- 4. A autorização a que se refere o ponto anterior, seja publicitada no aviso de abertura nos termos da alínea g) do nº 3 do art. 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22/01. ----------
--- 5. Sem prejuízo do cumprimento das regras previstas para efeitos de ocupação dos postos de trabalho observadas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final sejam chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME — Candidatos em Situação de Mobilidade Especial, 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º Restantes candidatos.
--- 6. Seja utilizada a faculdade prevista no n.º 4 do art. 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos nºs. 1, 2 e 4 do art. 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo utilizado apenas um método de selecção obrigatório – prova prática de conhecimentos – e um método de selecção complementar – entrevista profissional de selecção –, atendendo ao princípio constitucional da prossecução do interesse público, aos princípios subjacentes de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, nomeadamente na prossecução dos interesses próprios das populações que respeitam, e considerando o carácter urgente do procedimento que visa a ocupação célere do posto de trabalho em causa, por necessidades imperiosas decorrentes das actuais competências da autarquia no âmbito da Educação (Transportes Escolares), bem como a previsão de um elevado número de candidatos face à actual conjuntura económica e à centralidade do Concelho de Azambuja. ----------
--- 7. Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constem da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.----------
--- 8. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção sejam excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.----------
--- 9. A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção para os quais são convocados determine a sua exclusão do procedimento concursal. ----------
--- 10. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar sejam os previstos no art. 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e no n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09. ----------
--- 11. O procedimento concursal se destine à ocupação do posto de trabalho referido e sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar seja constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. ----------

--- 12. O júri deste procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos: ----------
--- Presidente: Eng.º Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos – Chefe de Divisão----------
--- Vogais efectivos – Eng.º Filipe Nuno Silvestre Figueiredo – Chefe de Divisão; Gil Mário Valada Faria – Encarregado Operacional ----------
--- Vogais suplentes – Aníbal Bolas Almeida Ramos Carvalho – Encarregado Operacional; Eng.º Paulo Jorge Gouveia Castanheira – Técnico Superior ----------
--- O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo."----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a contratação de motoristas de transportes colectivos, a afectar ao Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais (DIOM), estes sim, por necessidades imperiosas decorrentes das actuais competências da autarquia no âmbito da Educação (Transportes Escolares)----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 03 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. ---------
4.4. Assistente Operacional – Vigilante – Proposta Nº 04 / VP / 2010----------
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando o disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que remete para o órgão executivo a competência para autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos; ----------
--- Considerando a existência no Mapa de Pessoal de um posto de trabalho de assistente operacional não ocupado, no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; ----------
--- Considerando que não existem reservas de recrutamento no Município de Azambuja nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site. ----------
--- Proponho que: ----------
--- 1. A Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, com funções enquadradas nas referidas no Anexo à Lei 12-A/2008, de 28-02, grau de complexidade funcional 1, inseridas na actividade de Vigilante no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais da autarquia. ---
--- 2. A habilitação académica exigida para este procedimento concursal seja a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ----------
--- 3. Atendendo aos princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no nº 4 do art. 6º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da citada norma, fique autorizada a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. ----------
--- 4. A autorização a que se refere o ponto anterior, seja publicitada no aviso de abertura nos termos da alínea g) do nº 3 do art. 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22/01. ----------

--- 5. Sem prejuízo do cumprimento das regras previstas para efeitos de ocupação dos postos de trabalho observadas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final sejam chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME — Candidatos em Situação de Mobilidade Especial, 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º Restantes candidatos.
--- 6. Seja utilizada a faculdade prevista no n.º 4 do art. 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos nºs. 1, 2 e 4 do art. 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo utilizado apenas um método de selecção obrigatório – prova prática de conhecimentos – e um método de selecção complementar – entrevista profissional de selecção –, atendendo ao princípio constitucional da prossecução do interesse público, aos princípios subjacentes de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, nomeadamente na prossecução dos interesses próprios das populações que respeitam, e considerando o carácter urgente do procedimento que visa a ocupação célere do posto de trabalho em causa, por necessidades imperiosas decorrentes das actuais competências da autarquia no âmbito da Educação, bem como a previsão de um elevado número de candidatos face à actual conjuntura económica e à centralidade do Concelho de Azambuja.----------
--- 7. Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constem da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.----------
--- 8. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção sejam excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.----------
--- 9. A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção para os quais são convocados determine a sua exclusão do procedimento concursal. ----------
--- 10. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar sejam os previstos no art. 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e no n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09. ----------
--- 11. O procedimento concursal se destine à ocupação do posto de trabalho referido e sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar seja constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. ----------
--- 12. O júri deste procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:----------
--- Presidente: Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos – Directora do Departamento Administrativo e Financeiro----------
--- Vogais efectivos – Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela – Chefe da Divisão Financeira; Maria Fernanda Lobato Fonseca Cavaleiro – Coordenadora Técnica----------
--- Vogais suplentes –Victor Carlos Fernandes da Cunha e Silva – Coordenador Técnico; Maria Adelaide de Paeta Dias Gordo – Coordenadora Técnica----------
O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo."----------
--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a contratação de um vigilante, a afectar ao Departamento de Intervenção Sociocultural (DISC), por necessidades imperiosas

decorrentes das actuais competências da autarquia no âmbito da Educação, mais especificamente, para o Pavilhão Municipal. ----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes questionou porque não se optou por manter/ alargar o contrato com a SECURITAS. ----------
--- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara pretende um vigilante activo. ----------
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 04 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. ---------
Ponto 5 – Informações----------
5.1. Serviços do Ministério Público do Cartaxo ----------
--- *"Assunto: Comunicação* ----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
--- O Sr. Presidente informou que o encontro anual com os funcionários da Câmara terá lugar como já vem sendo habitual no dia 6 de Janeiro, Dia de Reis, pelas 15h30, no salão do Centro Social e Paroquial de Azambuja. ----------
--- **Encerramento**----------
--- Eram dezoito horas e quarenta minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.
--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.----------